Telef. 262561153

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

$$
27-12-2019
$$

Lara Taveira

## Serviços Municipalizados da،Nazaré

Bairro dos Pescadores - Rua B, 2A-10 2450-115 Nazaré


Fax 262568442

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Nossa Referência
2338/SMN/2019

Data
19/12/2019

Assunto: Preçário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Domésticas e Gestão de RSU - ano de 2020 ( 01 de janeiro a 31 de dezembro)

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré em reunião de 17 de dezembro de 2019, serve o presente para remeter para a Câmara Municipal da Nazaré a proposta de Preçário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Domésticas e Gestão de RSU para o ano de 2020 (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Assim, a elaboração dos diferentes preçários teve em consideração aspetos intrínsecos aos mesmos, pelo que:

## 1. Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Domésticas

A estrutura tarifária proposta para os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas respeita o disposto no artigo 88.0 do Regulamento n. $938 / 2015$, publicado na $2 \underline{\text { a }}$ série do Diário da República n. 118 de 21 de junho de 2018 (doravante designado de RMSDA) e o artigo 74.ㅇ do Regulamento n.ㅇ 381/2018, publicado na 2a série do Diário da República n. 116 de 19 de junho de 2018 (doravante designado de RPSSARU), bem como as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), conforme é possível constatar na avaliação a entidade reguladora.

No entanto, constata-se que a entidade reguladora na sua avaliação relativa ao financiamento do tarifário social não teve em consideração o n. 97 do artigo 93.0 - A do RMSDA e o n. 9 do artigo 77.0 do RPSAARU que consagram que o impacto financeiro decorrente da aplicação dos tarifários sociais é preferencialmente assumido pela entidade titular, ou seja pelo município.

A elaboração dos preçários teve como base a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de melhoria da eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica dos serviços por parte da população do concelho.

Importa salientar que os preçários propostos refletem as necessidades urgentes de investimento nos sistemas de abastecimento e saneamento.
Em 2020, os investimentos irão incidir sobre a execução de trabalhos de reabilitação/remodelação/renovação das redes de abastecimento e saneamento, bem como da aquisição de duas viaturas e uma máquina, sendo expectável que tais investimentos melhorem os seguintes indicadores de qualidade de serviço: AA008b, AA09B, AA12b e AR07b.

## Serviços Municipalizados da Nazaré

Bairro dos Pescadores - Rua B, 2A - 19
2450-115 Nazaré
Telef. 262561153
Fax 262568442

## 2. Gestão de RSU

A estrutura tarifária adotada respeita a estrutura tarifária imposta pelo Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos aprovado por Deliberação n. 9 928/2014 publicado na 2a série do Diário da República n. 974 de 15 de abril de 2014, conforme é possível constatar na avaliação a entidade reguladora.

No entanto, e no que se refere aos serviços auxiliares, verifica-se que o parecer da ERSAR apresenta um lapso, em virtude de considera uma avaliação insatisfatória, contudo os SMN não cobram quaisquer tarifas pelos serviços auxiliares prestados, tais como recolha de monstros e verdes.

A elaboração dos preçários teve como base a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica dos serviços por parte da população do concelho.

Importa salientar que os preçários propostos refletem as necessidades urgentes de investimento nos sistemas de abastecimento e saneamento, os quais, em 2020, irão incidir sobre aquisição de veículos e equipamentos que permitirão uma melhoria significativa do serviço prestado, bem como da melhoria do indicador RU11b relativo à qualidade do serviço

## 3. Considerações Finais

Foi solicitado parecer à ERSAR sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para o ano de 2020, o qual se anexa. Após aprovação pelo C.A. dos SMN, a proposta de tarifário deverá, nos termos legais, ser remetida para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal da Nazaré.

Com os meus respeitosos cumprimentos,
O Presidente do Cog selho de/ Administração

(Walter Manuel Cavaleiro-Chicharro)

## Anexos:

- Oficio n. -0 O-008514/2019 da ERSAR - Parecer sobre a formação de tarifários 2020;


## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

## PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO，SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU

|  |  | Escalão | Abastecimento | Saneamento | RSU |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  |  | 1ํ．Escalão｜$\leq 5 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 0，5830 € | 0，5229 € | － |
|  |  | 20 Escalão｜$>5 \mathrm{e} \leq 15 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，0748€ | 0，9654€ | － |
|  |  | 3 Escalão｜$>15$ e $\leq 25 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 1，7723€ | 1，5927 € | － |
|  |  | 40 Escalão｜$>25 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 2，3395 € | 2，0992€ | － |
|  |  | Escalão Único $1 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | － | － | 0，3758€ |
|  |  | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}$－$€ /$ dia | 0，1346 € | － | － |
|  | 哭 | Para contadores DN $>25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | ver $\mathrm{n} . \mathrm{o}$ 1） | － | － |
|  |  | Tarifa Única－$€$／dia | － | 0，1345 € | 0，1315 € |
|  |  | Escalão Unico（inclui Estado，as autarquias locais，os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado，o sector empresarial local e vendas a avulso．Não inclui as instituições descritas no no <br> 2）$-m^{3}$ | 1，7723€ | 1，7335 € | 0，5949 € |
|  |  | Escalão Único（instituições descritas no no 2）－ $\mathrm{m}^{3}$ | 0，5830€ | 0，5229€ | 0，3758€ |
|  | $\frac{\pi}{x}$ | 1－Nivel｜Para contadores DN $\leq 20 \mathrm{~mm}$－$€ /$ dia | 0，2284€ | － | － |
|  |  | 20 Nivel｜Para contadores DN $>20 \mathrm{~mm} \mathrm{e} \leq 30 \mathrm{~mm}$－ ¢／dia | 0，5679 € | － | － |
|  |  | 3o Nivel｜Para contadores DN $>30 \mathrm{~mm} \mathrm{e} \leq 50 \mathrm{~mm}$－ ／dia | 1，1337€ | － | － |
|  |  | 49 Nivel｜Para contadores DN $>50 \mathrm{~mm} \mathrm{e} \leq 100 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | 1，6996 € | － | － |
|  |  | 50 Nível｜Para contadores DN＞ $100 \mathrm{~mm} \mathrm{e} \leq 300 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | 2，7180 € | － | － |
|  |  | Tarifa Única－€／dia |  | 0，2555€ | 0，2499€ |
|  |  | Tarifa Única（instituições descritas no no 2）－€／dia | 0，1346€ | 0，1345€ | 0，1315 € |
| Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Residuos（DL 97／08）－€／m ${ }^{3}$ |  |  | 0，0283€ | 0，0097€ | 0，0390€ | Nota：

1）A tarifa fixa é igual aos valores das tarifas fixas aplicados a utilizadores não domésticos．
2）IPSS，ONG＇s sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique

PREÇO SOCIAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA，SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU

|  |  | Escalão | Abastecimento | Saneamento | RSU |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | $\begin{aligned} & \overline{0} \\ & \text { 亳 } \\ & \text { In } \end{aligned}$ | 10 Escalão｜$\leq 15 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 0，5830 € | 0，5229 € | － |
|  |  | 20 Escalão｜$>15 \mathrm{em} 30$ dias | 1，7723 € | 1，5927 € | － |
|  |  | Escalão Único－ $\mathrm{m}^{3}$ |  |  | 0，3758 € |
|  | $\frac{\text { 毖 }}{}$ | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | 0，0000 € |  | － |
|  |  | Para contadores DN $>25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | $0,0000 €$ |  | － |
|  |  | Tarifa Única－$¢$／dia |  | 0，0000€ | 0，0000€ |
| Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Residuos（DL 97／08）－$£ / \mathrm{m}^{3}$ |  |  | 0，0283€ | $0,0097 €$ | 0，0390€ |

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2020

（Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro）
PREÇO FAMILIAR DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA，SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU

|  |  | Escalão | Abastecimento | Saneamento | RSU |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | $\begin{aligned} & \overline{0} \\ & \stackrel{y}{c} \\ & \frac{\pi}{c} \\ & \gg \end{aligned}$ | 10 Escalão｜$\leq 7 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 0，5830 € | 0，5229€ | － |
|  |  | 20 Escalão｜＞7e $\leq 17 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，0748 € | 0，9654 € | － |
|  |  | 30 Escalão｜$>17 \mathrm{e} \leq 27 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，7723€ | 1，5927 € | － |
|  |  | 40 Escalão｜$>27 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 2，3395 € | 2，0992 € | － |
|  |  | Escalão Único－ $\mathrm{m}^{3}$ | － | － | 0，3758 € |
|  | $\frac{\text { 즌 }}{\underline{2}}$ | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | 0，1346 € | － | － |
|  |  | Para contadores DN＞25mm－$¢ /$ dia | ver n ． 9 1） | － | － |
|  |  | Tarifa Única－€／dia | － | 0，1345 € | 0，1315 € |
|  |  | 10 Escalão｜$\leq 9 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 0，5830 € | 0，5229 € | － |
|  |  | 20 Escalão｜$>9 \mathrm{e} \leq 19 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，0748 € | 0，9654 € | － |
|  |  | 30 Escalão｜＞19 e $\leq 29 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 1，7723€ | 1，5927 € | － |
|  |  | 40 Escalão｜$>29 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 2，3395 € | 2，0992 € | － |
|  |  | Escalão Único－ $\mathrm{m}^{3}$ | － | － | 0，3758€ |
|  | 倠 | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}$－$€ /$ dia | 0，1346 € | － | － |
|  |  | Para contadores DN $>25 \mathrm{~mm}$－$€ /$ dia | ver n ． 91 ） | － | － |
|  |  | Tarifa Única－$€$／dia | － | 0，1345 € | 0，1315 € |
|  |  | 1 Escalão｜$\leq 11 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 0，5830 € | 0，5229€ | － |
|  |  | 2o Escalão｜＞11 e $\leq 21 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，0748€ | 0，9654 € | － |
|  |  | 30 Escalão｜＞21 e $\leq 31 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，7723€ | 1，5927 € | － |
|  |  | 40 Escalão｜$>31 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 2，3395 € | 2，0992 € | － |
|  |  | Escalão Único－ $\mathrm{m}^{3}$ | － | － | 0，3758€ |
|  | 츤 | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | 0，1346 € | － | － |
|  |  | Para contadores DN $>25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | ver $\mathrm{n} . \mathrm{o}$ 1） | － | － |
|  |  | Tarifa Única－$€ /$ dia | － | 0，1345 € | 0，1315 € |
|  |  | 10 Escalão｜$\leq 13 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 0，5830 € | 0，5229 € | － |
|  |  | 20 Escalão｜＞13 e $\leq 23 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，0748 € | 0，9654 € | － |
|  |  | 3 Escalão｜＞23 e $\leq 33 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，7723€ | 1，5927 € | － |
|  |  | 40 Escalão｜$>33 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30 \mathrm{dias}$ | 2，3395 € | 2，0992 € | － |
|  |  | Escalão Único－ $\mathrm{m}^{3}$ | － | － | 0，3758 € |
|  | 雃 | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}$－$€ / \mathrm{dia}$ | 0，1346€ | － | － |
|  |  | Para contadores DN $>25 \mathrm{~mm}$－$€ / \mathrm{dia}$ | ver n ．${ }^{\text {1）}}$ ） | － | － |
|  |  | Tarifa Única－$€$／dia | － | 0，1345 € | 0，1315 € |
|  |  | 10 Escalão｜$\leq 15 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 0，5830€ | 0，5229 € | － |
|  |  | 20 Escalão｜$>15$ e $\leq 25 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias． | 1，0748 € | 0，9654 € | － |
|  |  | 30 Escalão｜＞25 e $\leq 35 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，7723€ | 1，5927 € | － |
|  |  | 40 Escalão $\mid>35 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 2，3395 € | 2，0992 € | － |
|  |  | Escalão Único－ $\mathrm{m}^{3}$ | － | － | 0，3758 € |
|  | $\stackrel{\text { 즌 }}{4}$ | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | 0，1346€ | － | － |
|  |  | Para contadores DN $>25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | ver n .9 1） | － | － |
|  |  | Tarifa Única－€／dia | － | 0,1345 € | 0，1315 € |
|  |  | 10 Escalão $\leq 17 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 0，5830 € | 0，5229 € | － |
|  |  | 20 Escalão L $>17$ e $\leq 27 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 1，0748 € | 0，9654 € | － |
|  |  | 3 Escalão｜＞27e $\leq 37 \mathrm{~m}^{3} \mathrm{em} 30$ dias | 1，7723€ | 1，5927 € | － |
|  |  | 40 Escalão｜$>37 \mathrm{~m}^{3}$ em 30 dias | 2，3395 € | 2，0992 € | － |
|  |  | Escalão Único－ $\mathrm{m}^{3}$ | － | － | 0，3758 € |
|  | 倠 | Para contadores DN $\leq 25 \mathrm{~mm}-€ /$ dia | 0，1346€ | － | － |
|  |  | Para contadores DN＞25mm－$€ / \mathrm{dia}$ | ver n．o 1） | － | － |
|  |  | Tarifa Única－€／dia | － | 0，1345 € | 0，1315 € |
| Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Residuos（DL 97／08）－$¢ / \mathrm{m}^{3}$ |  |  | 0，0283€ | 0，0097 € | 0，0390€ |

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

## PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2020

(Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)

## PREÇOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO ABASTECIMENTO

| Designação | Preço |
| :---: | :---: |
| Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador | 34,3583€ |
| Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador | 10,3882 € |
| Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador (procedendo-se à devolução do montante pago aquando do pedido) ( $€ /$ verificação) |  |
| 15 mm | 71,0020 € |
| 20 mm | 74,3262 € |
| 25 mm | 87,2395 € |
| 30 mm | 97,8621 € |
| 40 mm | 112,4482 € |
| 50 mm | 135,6964 € |
| 65 mm | 154,8853 € |
| 80 mm | 182,6617 € |
| 100 mm | 219,6970 € |
| 125 mm | 362,2656€ |
| Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador (€/leitura) | 26,6364€ |
| Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições (€/ligação) | 53,2728€ |
| Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização (€/informação) | 10,6546€ |
| Venda de Água a Avulso ( $£ / \mathrm{m}^{3}$ ) | 1,9678€ |
| Transferência de contador (mudança de local) | 14,4661€ |
| Vistoria ao contador no local da instalação ou vistoria aos sistemas prediais (confirmação de fuga) (€/vistoria) | 10,0124€ |
| Execução de ramais com mais de 20 m de extensão (mediante avaliação técnica) | Por orçamento |

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

 PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2020(Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)
PREÇOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE SANEAMENTO

| Designação | Preço |
| :---: | :---: |
| Realização de vistorias aos sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores (€/vistoria) |  |
| Dias úteis das 07h00m às 19 hoom | 29,3764€ |
| Outro horário | 31,2716 € |
| Verificação extraordinária do medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador (procedendo-se à devolução do montante pago aquando do pedido) ( $€$ /verificação) |  |
| 15 mm | 71,8185 € |
| 20 mm | 75,1809€ |
| 25 mm | 88,2428€ |
| 30 mm | 98,9875 € |
| 40 mm | 113,7413 € |
| 50 mm | 137,2569 € |
| 65 mm | 156,6665 € |
| 80 mm | 184,7623 € |
| 100 mm | 222,2235 € |
| 125 mm | 366,4316 $¢$ |
| Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água | 63,8762 € |
| Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador (€/leitura) | 26,9427 € |
| Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de drenagem por pedido do utilizador | 150,0000€ |
| Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização (€/informação) | 10,7771€ |
| Recolha de água residual a avulso ( $£ / \mathrm{m}^{3}$ ) | 1,7888 € |
| Limpeza de fossas sépticas ( $£$ /cisterna) | 35,0000€ |
| Execução de ramais com mais de 20m de extensão (mediante avaliação técnica) | Por orçamento |



Ex.mo Senhor Presidente do Conselho de Administração SM de Nazaré
Av. Vieira Guimarães
Ed. Paços do Concelho
2450-951 NAZARÉ

| vossa referência <br> your reference | vossa comunicação <br> your communication | nossa referência <br> our reference | nosso processo <br> our process | data <br> date |
| :--- | :--- | :--- | :--- | :--- |
|  |  | $0-008514 / 2019$ |  | $2019-11-21$ |

assunto Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2020 - SM subject de Nazaré

Ex. ${ }^{\text {mo }}$ Senhor,
Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2020.

Em cumprimento do no 8 do artigo $28^{\circ}$ do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento no 446/2018, publicado em Diário da República, 2a série, no 140, de 23 de julho 2018), o parecer será objeto de publicação no sítio da internet desta entidade reguladora.

Assim, solicita-se à entidade gestora que, caso considere existirem informações confidenciais no referido parecer, informe a ERSAR dessa situação nos termos previstos pelo no 4 do artigo 51o do referido regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

(Orlando Borges)

[^0]|  | Parecer sobre a formação de tarifários 2020 |
| :--- | :--- |
| Informação | 1-001599/2019 |
| Entidade gestora | Serviços Municipalizados da Nazaré |
| Serviços | Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão <br> de resíduos urbanos |
| Data da deliberação do <br> Conselho de Administração | 2019-11-21 |

A Serviços Municipalizados da Nazaré (adiante designada por SM da Nazaré) submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2020, nos termos solicitados no ofício ERSAR com a referência O-005684/2019, de 18 de julho.

Nos termos do artigo 5. 9 dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n. 10/2014, de 6 de março, são, designadamente, atribuições desta Entidade regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, o artigo 21.9 da Lei n. 9 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e residuos estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

O Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n. $9446 / 2018$ ) define os prazos e as ações que as entidades gestoras e as entidades titulares deverão realizar para procederem à revisão anual dos tarifários.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se a avaliação da proposta remetida e respetivas conclusões e recomendações.

## 1. Avaliação



| Conformidade da estrutura tarifária | Recomendações 1/2009 e 2/2010 ${ }^{(1)}$ |  | Regulamento Tarifário do Serviço de Gestäo de RU RU |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | AA | AR |  |
| Utilizadores domésticos |  |  |  |
| Tarifa de disponibilidade | $\bigcirc$ | 2) | 앙 |
| Tarifa variavel | O | - | 앙 |
| Utilizadores não domésticos |  |  |  |
| Tarifa de disponibilidade | $\bigcirc$ | \% | $\bigcirc$ |
| Tarifa variável | - | 상 | 9 |
| Serviços auxiliares | 앙 | $\bigcirc$ | - |



| Conformidade - outros aspetos | AA |
| :--- | :---: |
| Repereussåo de taxas ambientais (TRH - AA e AR;TGR-RU) | AR |
| Financiamento do tarifário social |  |

## 2. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- Os SM da Nazaré propõem para 2020 um ligeiro aumento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos. O tarifário proposto conduz a níveis de cobertura de gastos excessivos nos serviços de abastecimento e de gestão de resíduos urbanos. A entidade gestora deve promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem prejudicar os utilizadores.
- Os custos unitários de exploração previstos para 2020 apresentam valores acima do desejável, indiciado a ocorrência de ineficiências na exploração dos sistemas, nomeadamente as evidenciadas nos indicadores da avaliação da qualidade de serviço que apresentam resultados insatisfatórios. A necessária redução dos custos de exploração deve ter por base a adoção de medidas de gestão e de execução de investimentos direcionados para a redução dos gastos decorrentes das ineficiências subjacentes.
- Assim, tendo em conta o plano de investimentos definido para 2020, é expectável que sejam obtidas algumas melhorias na qualidade dos serviços regulados. Não obstante, deverá ser aferida a adequabilidade do referido plano às necessidades reveladas pelos resultados obtidos na avaliação qualidade de serviço, em particular no que respeita à água não faturada, perdas reais de água e reabilitação de condutas e de coletores, e, caso necessário, proceder à revisão do plano.
- Num quadro em que se regista um grau de cobertura de gastos inadequado por excesso nos serviços de abastecimento e de gestão de resíduos, e considerando que no serviço de abastecimento o tarifário proposto conduz a um agravamento da acessibilidade económica para um nível mediano, deve ser equacionada uma revisão tarifária no sentido da sua redução, a qual, no caso dos SM da Nazaré, pode ser ainda alavancada pelos ganhos de eficiência e consequente redução de gastos.
- De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo município, pelo menos de forma explícita, situação que contende com a Recomendação n. 2 2/2018 da ERSAR e que carece de alteração.
- De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo Município, pelo menos de forma explícita. Esta situação contende com a Recomendação n.o 2/2018 da ERSAR e, no que se refere ao serviço de gestão de residuos urbanos, constitui um incumprimento do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Residuos Urbanos.

Os SM da Nazaré devem adotar as medidas adequadas a conformar as conclusões e recomendações acima mencionadas. Saliente-se que, nos termos do n. 9.8 do artigo $11 .{ }^{\circ}$ do Decreto-Lei $n . \varrho 194 / 2009$, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n. 03 do artigo 11.--A do Decreto-Lei n. 9 194/2009, de 20 de agosto.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração


Anexos: Bandas de referência e quadros com evolução histórica


A avaliaçāo da cobertura dos gastos(e por via tarifáríi) e da acessibilidade econámica é efetuada de a corfo com os valores de referência definidos pela ERSAR no ámbito da avaliação de qualidade de serviço. Os custos unitários de exploraçăo säo avaliodos de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR a partir de dados do setor

Anexo 2 - Cobertura de gastos


| Abastecimento | 115\% | 88\% | 105\% | - | 120\% |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Saneamento | 112\% | 118\% | 103\% | - | 104\% |
| Resíduos | 82\% | 120\% | 76\% | - | 114\% |
| Cobertura dos gastos de exploração |  |  |  |  |  |
| Abastecimento | 152\% | 97\% | 138\% | - | 120\% |
| Saneamento | 126\% | 121\% | 112\% | - | 104\% |
| Residuos | 92\% | 126\% | 82\% | - | 114\% |
| Cobertura dos gastos por via tarifária |  |  |  |  |  |
| Abastecimento | 115\% | 78\% | 103\% | - | 118\% |
| Saneamento | 112\% | 109\% | 102\% | $\checkmark$ | 103\% |
| Residuos | 82\% | 107\% | 73\% | , | 110\% |

Cobertura dos gastos de exploração por via

## tarifária

| Abastecimento | 151\% | 86\% | 136\% | - | 118\% |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Saneamento | 126\% | 112\% | 111\% | - | 103\% |
| Residuos | 91\% | 112\% | 78\% | - | 110\% |

- Cobertura do.s gastos: (rendimentos tarifários, ou tros rendimentos, subsidios ao investimento)/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploraçãa: (rendimentos tarifários, ou tros rendimentos, subsidios ao investimentol/gastos de exploraçāo (custo das mercadorlas vendidas e das matérias consumidas. fornecimentos e servicos externos, aastos com dessoale outros aastos e verdas overacionaiss:
Cobertura dos gastos por via tarfaria: rendimentos torfarios/gastos totais,
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifària: rendimentos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas edas matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoale outros gastos e perdas operacionais).

Anexo 3 - Custos unitários de exploração

|  | 2016 | 2047 | 2018 |  | 2020 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Abastecimento ( $6 / \mathrm{m}^{3}$ ) | 0,73 | 1,21 | 0,81 | . | 0,90 |
| Custos de exploração | £1.269.695 | \& 2.374 .560 | € 1.500.362 | - | € 1.669.998 |
| volumes (m3/ano) | 1.744 .377 | 1.964.249 | 1.853.699 | - | 1.853.699 |
| Saneamento ( $£ / \mathrm{m}^{3}$ ) | 1,13 | 1,29 | 1,19 | - | 1,18 |
| Custos de exploração | € 1,264.757 | € 1.408 .440 | E 1.496.793 | - | ¢ 1.481 .466 |
| Volumes (m³/ano) | 1.120 .616 | 1.087.817 | 1.257 .026 | - | 1.257.026 |
| Residuos (E/ton) | 127,10 | 101,76 | 148,87 | - | 106,83 |
| Custos de explorapão | € 1.163.740 | 6945.619 | ¢ 1.422 .722 | - | ¢1.068.300 |
| Quantidades (t/ano) | 9.156 | 9.293 | 9.557 | - | 10.000 |

Até 2015, inclusive, os volumes considerados conrrespondem aos seguintes dados da avaliaçäo do qualidade de serviço (2.g geraçäo): dAA14ab; dAR23ab e dRU12ab. A parttr de 2016, os


Anexo 4 - Encargos tarifários para o utilizador final daméstico

|  |  | 2019 | 2020 | Varacto | Veriasio |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Encargo total anual - Consumo mensal de $10 \mathrm{~m}^{3}$ |  | € 374,12 | ¢ 380,08 | e 5,96 | 1,59\% |
| Encargo anual abastecimento |  | € 146,15 | ¢ 148,60 | ¢ 2,44 | 1,67\% |
| Componente fixa |  | € 47,87 | ¢49,13 | € 1,26 | 2,64\% |
| Componente variável |  | € 98,29 | € 99,47 | e 1,18 | 1,20\% |
| Encargo anual saneamento |  | € 136,07 | € 138,39 | ¢ 2,32 | 1,71\% |
| Componente fixa |  | ¢ 47,83 | € 49,09 | € 1,26 | 2,63\% |
| Componente variável |  | € 88,24 | ¢ 89,30 | € 1,06 | 1,21\% |
| Encargo anual residuos |  | ¢ 91,90 | € 93.09 | € 1,19 | 1,30\% |
| Componente fixa |  | ¢ 47,34 | € 48,00 | €0,66 | 1,39\% |
| Componente variável |  | € 44,56 | € 45,09 | €0,53 | 1,20\% |
| Anexo 5-Acesslbilidade económica |  |  |  |  |  |
|  | 2016 | 2017 | 2018 | 2029 | 2020 |
| Abastecimento | 0,51\% | 0,49\% | 0,48\% | 0,50\% | 0,51\% |
| Saneamento | 0,47\% | 0,45\% | 0,45\% | 0,46\% | 0,47\% |
| Resíduos | 0,30\% | 0,30\% | 0,30\% | 0,31\% | 0,32\% |

Oindicador da acessiblidode eronómica é calculado de acordo cam a metodología definida no "Guia dée avaliaçâo da qualidade dos serviços de águas e residuos prestados aos utilizadores -3. 2 geraçäa do ststema de avaliaçãa*


[^0]:    Anexa: l-001599/2019.

